



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 30.495, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016231/2021, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 29.134, de 20 de julho de 2020, passa a vigor com a seguinte alteração:

*"Art. 3º Será divulgada, no sítio eletrônico [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), lista de espera, em ordem alfabética, dos interessados que aguardam para a realização de procedimento, para a castração de cães e gatos." (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil